



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICIPIO DE FORQUETINHA**

**PROJETO DE LEI Nº 67, de 24 de dezembro de 2024.**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial, no valor de até R\$ 100.300,00, indica recursos, e dá outras providências.**

PAULO JOSÉ GRUNEWALD, Prefeito Municipal de Forquethina, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial, no valor de até R\$ 100.300,00 (cem mil e trezentos reais) no Orçamento de 2024, Lei 1731/2023 (LOA 2024), sob a seguinte dotação orçamentária:

07.01 – Secretaria de Obras, Desenvolvimento Urbano e Rural	
15.451.0010.1039 – Pavimentação de Ruas e Calçadas de Passeio	
3.3.20.93 – Indenizações e Restituições (1189)	R\$
100.300,00	
<b>Total Crédito Especial</b>	<b>R\$</b>
<b>100.300,00</b>	

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Especial acima indicamos como fonte de recursos o seguinte:

Auxílios e convênios	R\$
100.300,00	
<b>Total Fonte de Recursos</b>	<b>R\$</b>
<b>100.300,00</b>	

Art. 3º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar as respectivas dotações orçamentárias utilizando os rendimentos financeiros decorrentes da aplicação dos valores de que trata o Art. 1º.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 24 de dezembro de 2024.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD,  
Prefeito.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE FORQUETHINA**

Mensagem Justificativa ao  
PROJETO DE LEI Nº 67/2024

Forquethina, 24 de dezembro de 2024.

Senhora Presidente e  
Senhores Vereadores:

Através do presente projeto de lei estamos encaminhando a abertura de um Crédito Especial no valor de R\$ R\$ 100.300,00, no orçamento de 2024 da Secretaria de Obras, Desenvolvimento Urbano e Rural.

O valor a ser suplementado trata-se da devolução das sobras referentes aos recursos recebidos, no montante de R\$ 3.047.449,86, da Defesa Civil para recuperação das perdas provocadas pela enchente de maio.

Os recursos recebidos foram destinados pela Defesa Civil Nacional conforme o levantamento encaminhado pelo Município ao órgão federal, no entanto, até a liberação dos recursos algumas pinguelas já haviam sido recuperadas pela administração municipal não sendo mais autorizado o remanejamento destes recursos para outras despesas.

Desta forma, para a prestação de contas da aplicação deste auxílio precisamos efetuar a devolução destes R\$ 100.300,00 para atender as exigências do plano de aplicação aprovado pela Defesa Civil.

Contando com a atenção dos Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação da matéria em caráter de urgência, nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal.

**PAULO JOSÉ GRUNEWALD,**  
Prefeito.

Vereadora

GECI TERESINHA MALLMANN  
Presidente da Câmara de Vereadores  
FORQUETINHA - RS